



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº. 109/25, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JARDIM/RJ, no uso de suas atribuições legais, e
Considerando a Orientação Normativa nº 001/2005, do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais do Município de Bom Jardim – BOM PREVI, e
Considerando os Processos Administrativos nº 1257/25, de 07/02/2025 e 1534/25, de 18/02/2025.

RESOLVE:

CONCEDER, aos Servidores Estatutários, abaixo relacionados, **ABONO DE PERMANÊNCIA**, no valor da contribuição mensal para o BOMPREVI, por optarem em permanecerem em atividade, o benefício em comento está fulcrado na Emenda Constitucional 47/2005, produzindo efeitos retroativos as datas que se seguem.

NOME	MATRÍCULA	CARGO	DATA
CELSO CARVALHO COSTA	10/1720 - SMS	ODONTÓLOGO	12/02/2025
LEILANE MARQUES DA CONCEIÇÃO	10/2496-SME	PROFESSORA DE 1ª A 4ª SÉRIE	06/11/2024

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM, EM 26 DE FEVEREIRO DE 2025.


AFFONSO MONNERAT
PREFEITO MUNICIPAL

DIEGO MARQUES FELIPE
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

